

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo seu art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração de Vossa Excelência e demais pares que compõe esta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI N° 026/2018**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em reversão, imóvel que especifica, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em reversão o imóvel localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR, com área a área de 5.312,50 m<sup>2</sup>, constante da matrícula nº 6468 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, conforme mapa, memorial descritivo e matrículas em anexo.

**Parágrafo único:** - O imóvel constante do artigo primeiro reverterá ao Patrimônio Público Municipal tendo em vista a área não estar sendo aproveitada pela empresa Janaina Gicelle Ferreira Ceccon.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de março de 2018.

**Jorge David Derbli Pinto**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI N° 026/2018**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em reversão, imóvel que especifica, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente.**

**Nobres Vereadores.**

Através da Lei Municipal nº 1775 de 28 de novembro de 2001, o Poder Executivo fez a concessão de direito real de uso de área de terreno no Distrito Industrial da Vila São João para a empresa Janaina Gicelle Ferreira Ceccon instalar o seu empreendimento.

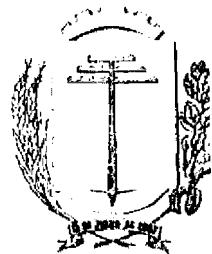
Devido a empresa não utilizar a área concedida, daí a necessidade da reversão do imóvel, para que esta possa ser utilizada para novos investimentos.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**

# Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ofício nº 54/2018

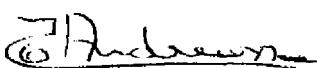
Irati, 08 de março de 2018.

Ilustríssimo Senhor  
Robson Krupeizaki  
Procuradoria Geral  
Em Mão

Vimos através deste, solicitar a reversão para o Patrimônio Público Municipal do imóvel localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR, com área de 5.312,50m<sup>2</sup>, constante das matrículas nº6468 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, tendo em vista a área não estar sendo aproveitada pela Empresa JANAINA GICELLE FERREIRA CECCON -ME, a qual era inscrita no CNPJ/MF, sob nº04.324.040/0001-03, o qual já foi baixado no Município de Irati – PR, a qual tinha a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** conforme a LEI Nº 1775 de 28 de novembro de 2001.

Certos de que nosso pedido será alvo de atenção e atendimento, subscrevemo-nos reiterando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Luis Antonio Andreassa

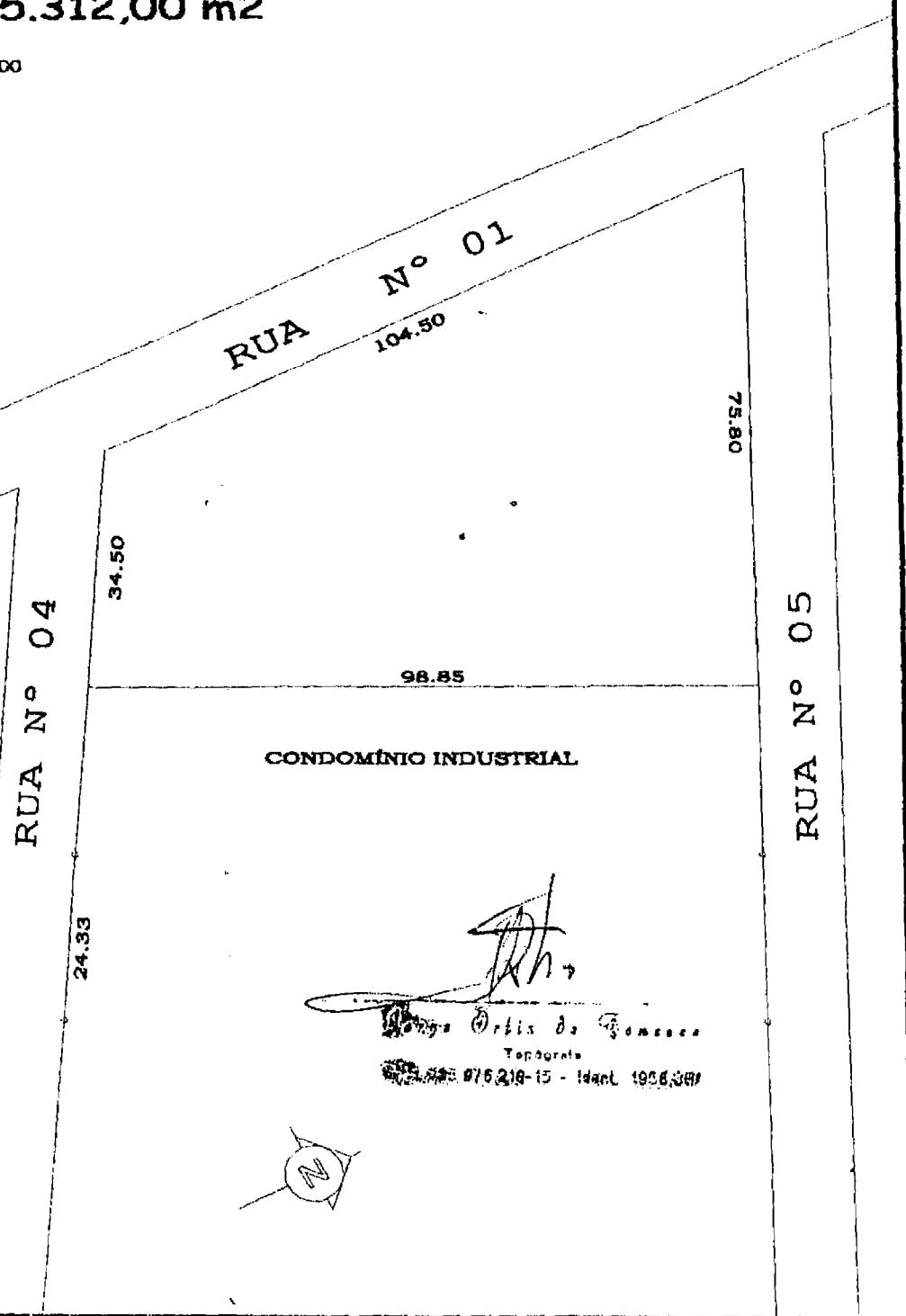
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

191518  
08/03/18  
Luis  
Antonio  
Andreassa

MAPA DE UM TERRENO URBANO SITUADO NO  
JARDIM AEROPORTO (CONDOMÍNIO INDUSTRIAL)  
NO MUNICÍPIO DE IRATI-PR

PROP.: JANAINA FERREIRA SECCOM  
ÁREA = 5.312,00 m<sup>2</sup>

ESC. 1/100





**Prefeitura Municipal de Irati**  
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI -PR - 84500-000  
Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474  
www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br

## **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

De um terreno Urbano em forma de área Industrial, situado no Jardim Aeroporto, município de Irati, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati  
Área: 5.312,50 m<sup>2</sup>

### **Descrição**

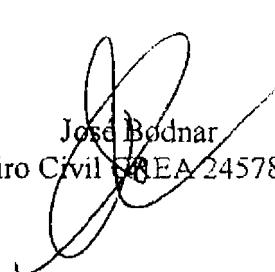
O imóvel em questão é de formato irregular, faz frente para a Rua das Amexeiras em 104,60 metros.

À direita de quem da Rua das Amexeiras olha , o imóvel confronta com o alinhamento predial da Rua nº 04 em 34,50 metros.

À esquerda de quem da Rua das Amexeiras olha , o imóvel confronta com o alinhamento predial da Rua nº 05 em 75,80 metros.

Nos fundos confronta com o terras de Prefeitura Municipal de Irati em 98,85 metros fechando a presente descrição com área total de 5.312,50 m<sup>2</sup>.

Irati, 14 de maio de 2001

  
José Bödnar  
Engenheiro Civil SANE 24578-D 7<sup>a</sup> PR

JÚLIO CEZAR LISBOA  
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 6468 \*

RUBRICA

Júlio Lisboa

**I M Ó V E L:** Um terreno situado em IRATI-VELHO, município de Irati, com a área de 320.971,00m<sup>2</sup>, equivalente a 13 alqueires, 10 Litros e 321,00m<sup>2</sup>, ocupado pelo campo de pouso e área de segurança do Aeroporto de Irati, localizado à margem da rodovia Irati/Rebouças (trecho Irati-Riosinho), denominada Avenida Expedicionário João Protzak, com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados pelo engº Orlando Agulham Júnior, CREA 10555 D, à saber: O PP localiza-se no marco cravado entre as terras da família Fillus e do Município de Irati (adquirida por doação do Aero Clube de Irati) Deste marco, rumo 81ºSE, por linha reta de 137,00m limita-se com terras da família Fillus, chegando até a Avenida Expedicionário João Protzak. Deste ponto, deflexiona-se para a esquerda, rumo 29ºNE, por linha de 146,00m fazendo frente para a Avenida Expedicionário João Protzak. Segue, deflexionando-se à esquerda, rumo 2º20'NE, numa / linha de 1.386,00m, confrontando com terras do Município de Irati, adquiridas do Aero Clube de Irati, até encontrar o Conjunto Habitacional Dr. Luiz Fernando Fenianos Gomes. Deste ponto, com deflexão à esquerda, rumo 85º40'SW, por linha de 171,00m, divide com o referido Núcleo Habitacional, até encontrar as terras do Orfanato São Valdomiro. Deflexionando novamente à esquerda, rumo 10ºSW com distância de 69,00m e rumo 8º30'SW com distância de 222,50m, confronta com terras do Orfanato São Valdomiro. Segue, deflexionando à esquerda, rumo 1º30'SW por linha de 1.200m de extensão, confrontando com terras do Município de Irati (doadas pelo Aero Clube de Irati), até encontrar o PP junto as terras da família Fillus, encerrando o perímetro.: **TÍTULOS DE DOMÍNIO:** (a) A área de 274.527m<sup>2</sup> transcrição 10488, fls.46 do Livro 3-L; (b) A área de 46.444m<sup>2</sup>, / transcrição 10497, fls.48 do Livro 3-L, ambas do R I do 1º Ofício de Irati. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes)

**PROPRIETÁRIO:** AERO CLUBE DE IRATI, estabelecido nesta cidade, inscrito no CGC/MF n.º 78 246 485/0001-95. Dou fé. Irati, 14 de abril de 1987. Júlio Lisboa, Oficial.-

R.01/6468 — DOAÇÃO. O proprietário Aero Clube de Irati, acima qualificado, doou o imóvel desta matrícula para o donatário MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade de Irati, na rua Cel Emilio Gomes, 22, no Paço Municipal "2 de Abril", inscrito no CGC/MF sob n.º 75 654 574/0001-82; conforme escritura pública de doação de imóvel lavrada em 25 de setembro de 1986, fls.52 e vº do Livro n.º 128 pelo 1º Tabelião desta Comarca, Júlio Cézar Lisboa. Valor: Cr\$... Cr\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados) O imóvel à que se refere esta doação, fica gravado com cláusulas restritivas de inalienabilidade e impenhorabilidade, gravada ainda como de utilização limitada, restrito as finalidades aeronáuticas, assumindo o Município de Irati, o encargo de zelar, manter, conservar e preservar convenientemente, o campo de aviação e a área de segurança que o circunda, compreendido pela totalidade do terreno ora doado, adequando-o as normas aeronáuticas, de um modo geral. Referido imóvel retornará ao patrimônio do

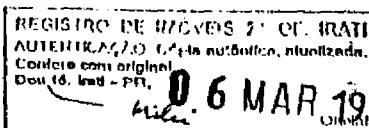
\*  
6468  
MATRÍCULA

continuação RL/6468

CONTINUAÇÃO

Serv Cz\$ 1.546,98. CPC Cz\$ 81,42. F.P. Cz\$ 325,68. Dou fé. Iraty.  
14 de abril de 1987. *Juliano, Oficial.*

AV.02/6468 — Autorização Legislativa. De conformidade com a Lei/Municipal n.691/86, foi o Poder Executivo Municipal de Iraty, autorizado a receber, em doação, do Aero/Clube de Iraty, o imóvel desta matrícula, utilizado como campo de pouso, e com cláusulas restritivas de inalienabilidade, impenhorabilidade, utilização limitada e inerentes as atividades aeronáuticas, com encargos e obrigações e cláusula de reversão. Requerimento arquivado neste Cartório. Protoc 9320, L<sup>o</sup> 1/A. Custas: Serv 7 Cz\$ 21,85. CPC Cz\$ 1,15. F.P. Cz\$ 4,60. Dou fé. Iraty, 14 de abril de 1987. *Juliano, Oficial.*



CARTÓRIO DE IATY  
Julio Cesar Ubachs Oficial  
Antônio Cesar Ubachs Of. Deleg.  
Leônio A. Ubachs Of. Cons. Oficial  
Imreia Ubachs Of. Cons. Oficial  
PROFESSOR DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL